

LEI Nº 2.912, DE 15/05/2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As ruas do **Bairro Morobá**, abaixo relacionadas, passam a denominar-se:

Rua A – Rua Brasil
Rua B – Rua Panamá

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Maio de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL